LEI Nº 1934-A

Projeto de Lei nº 104/07
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Inclui no Calendário Oficial do Município a Prova Ecológica 10 Km Ilha Porchat.
Proc. nº 49583/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída, no Calendário Oficial do Município, a Prova Ecológica 10 Km Ilha Porchat, a ser realizada anualmente no mês de setembro.

Parágrafo Único – O agendamento da prova de que trata a presente Lei e a realização dos contatos com os atletas participantes ficará a cargo da Associação de Pedestrianismo Corre Litoral Paulista.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, adotar providências e prestar apoio à entidade mencionada na presente Lei, com vistas à realização e divulgação da Prova.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correm à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de novembro de 2007.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10.12.07
Jornal Vicentino
2007